



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº.59/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua São Luiz, 210, inscrita no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o presente Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**).

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DOS CAMINHÕES PLACAS QIG4360 , OKH4665, RXT6D42 DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SMER DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II DESTE EDITAL.**

1.2 - Os valores estipulados no objeto são considerados valores máximos, sendo que a empresa proponente que apresentar valor superior ao estipulado no objeto estará desclassificada.

1.3 - Os valores máximos a serem pagos por item a(s) contratada(s) serão aqueles informados no Termo de Referência anexo II deste edital.

#### 2 – DA FORMA E DO PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

2.1 A presente Dispensa ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, conforme Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, contados da data da divulgação no site, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitação@saomigueldaboavista.sc.gov.br](mailto:licitação@saomigueldaboavista.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a esta dispensa.

**Data para apresentação das Propostas: 06/05/2024 a 08/05/2024.**

2.2 A proposta de preços deverá ser enviada conforme modelo constante no anexo II deste edital. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

2.4 Os documentos de habilitação constam no anexo I deste edital, serão solicitados da interessada que apresentar menor valor na proposta de preços, devendo serem enviados ao endereço de e-mail no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encaminhamento, sob pena de inabilitação. Sendo de seu interesse, a empresa participante poderá encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, devendo observar quanto aos prazos de validades.

2.5 Os e-mails recebidos com as propostas e possíveis documentos de habilitação, serão abertos e analisados pela Comissão designada para tal finalidade.

2.6 Havendo alguma restrição na documentação encaminhada, ou na falta do envio de algum dos documentos de habilitação, a empresa será considerada inabilitada.

#### 3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrada a fase de entrega das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, observando o Menor Preço por Item.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa física.

3.3. Estando o preço compatível, se necessários documentos complementares, será adequada a proposta de menor valor.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.5.1. Contiver vícios insanáveis;

3.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão verificados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante certidões de idoneidade.

4.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.

4.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado contrato.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 horas para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado digitalmente e devolvido no prazo de vinte e quatro horas, a contar da data de seu envio.

5.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato não será renovado.

5.3. Durante a execução e vigência do contrato a contratada deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso.

## 6 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.025 Manutenção das atividades da agricultura	33900000000000	Aplicações diretas
2.033 Manutenção das atividades da SMER	33900000000000	Aplicações diretas

6.5 - O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá reajustes ou reequilíbrio financeiro.

## 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO PARA INÍCIO E ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

7.1 – Prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura e publicação tendo validade de 30 dias, podendo, caso necessário, ser prorrogado, quando de comum acordo, dentro dos limites da legislação.

7.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto desta dispensa em até no máximo dois dias úteis para a Secretaria de Agricultura do município, conforme condições previstos no Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto contratado, dentro dos parâmetros e especificações técnicas definidos no edital de dispensa de licitação.

## 8 - DOS ENCARGOS

### 8.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos produtos, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

### 5.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – Entregar o objeto da presente licitação, nas quantidades requeridas pela secretaria de agricultura.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI – Os serviços, deverão ser realizados na sede da contratada, sendo que a distancia máxima da sede da contratada do município não poderá ultrapassar 30 km, tendo em vista que os veículos terão de se deslocar até o estabelecimento, o que inviabilizaria a contratação no caso da contratada ter sede em local a mais distancia do que a máxima estipulada.

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII- Fornecer todos os EPIs ao colaboradores.

IX - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.

X - O contratado obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

XI – O contratado fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

XII- As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

XIII - O Contratado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1 – A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2 – A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

9.3 – A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O objeto contratado será fiscalizado pelo Secretario de Agricultura e pelo Secretario de Estradas e Rodagens.

10.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000**

**CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica fazendo parte integrante deste Edital todos os Anexos.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Para as questões decorrentes da execução oriundas deste Processo, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

11.10 - Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

São Miguel da Boa Vista, SC, 03 de maio de 2024.

**VANDERLEI BONALDO**  
Prefeito Municipal



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO Nº.59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Regularidade	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
Regularidade	Contrato Social, registro comercial ou documento equivalente que comprove a abertura da empresa
Regularidade	Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Federal, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Regularidade	Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade constante na própria certidão.
Regularidade	Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida em nome da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na própria certidão. Caso a certidão seja omissa quanto ao seu prazo de validade, serão consideradas válidas, aquelas emitidas em período não superior a 90 dias anteriores a data da realização do certame.
Declaração	Licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar Declaração onde afirmando que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que atendem aos requisitos de habilitação. (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	vigentes na data de entrega das propostas (modelo sugerido anexo)
Declaração	Apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (modelo sugerido anexo).



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº.59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO REFERÊNCIA

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DOS CAMINHÕES PLACAS QIG4360 , OKH4665, RXT6D42 DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SMER DO MUNICIPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESCRIÇÃO, ABAIXO:**

#### **LOTE 1 . PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA QIG4360**

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1.	140,00	Und.	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM	R\$ 0,85	R\$120,01
	2.	24,00	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL	R\$ 6,50	R\$ 156,00
	3.	1,00	Und	KIT DE PARA-CHOQUE G HOMOLOGADO RESOLUCAO CONTRAN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	4.	1,00	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	5.	1,00	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	6.	4,00	Und.	TRAVESSA LATERAL MT PROTETOR LATERAL	R\$ 75,00	R\$ 300,00
	7.	1,60	Und	ARREMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT	R\$ 40,00	R\$ 64,00
	8.	4,00	Und.	SUORTE PROTETOR LATERAL	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
	9.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	10.	3,00	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	11.	11,00	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM	R\$ 2,00	R\$ 22,00
	12.	12,00	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)	R\$ 1,00	R\$ 12,00
	13.	12,00	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-	R\$ 0,50	R\$ 6,00
	14.	12,00	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0	R\$ 0,50	R\$ 6,00
	15.	1,00	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	16.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO PROTETOR LATERAL	R\$ 300,00	R\$ 300,00





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Total: R\$ 3.036,01

## LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA OKH4665

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	17.	1	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	18.	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	19.	140	Und	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM	R\$ 0,85	R\$ 120,01
	20.	1	Und.	PARA CHOQUE HOMOLOGADO	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
	21.	24	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL	R\$ 6,50	R\$ 156,00
	22.	1	Und.	ARREIMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	23.	2,5	Mts.	MANGUEIRA R2AT-3/4 215BAR/3118PSI 100M GTOPI-GBR	R\$ 30,00	R\$ 75,00
	24.	8	Mts.	TUBO DE NYLON 06 MM	R\$ 3,00	R\$ 24,00
	25.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	26.	4	Und	TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 90 JIC 1.1/16" x 3	R\$ 55,00	R\$ 220,00
	27.	4	Und.	TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC. 1.1/16" X 3/4" IMP	R\$ 45,00	R\$ 180,00
	28.	8	Und.	CAPA HIDRAULICA 3/4" IMPORTADA	R\$ 15,00	R\$ 120,00
	29.	1	Und.	CONECTOR MACHO 06 MM X 1/4" BSP INST	R\$ 10,00	R\$ 10,00
	30.	18	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0	R\$ 0,50	R\$ 9,00
	31.	18	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) 2B (2.00)	R\$ 1,00	R\$ 18,00
	32.	18	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-	R\$ 0,50	R\$ 9,00
	33.	11	Und.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM	R\$ 2,00	R\$ 22,00
	34.	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	35.	1	Und	BOMBA HIDRAULICA BHT 9101 01 H 065 13 12 06 P 01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	36.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAR BOMBA HIDRAULICA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	37.	1	Und.	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO	R\$ 250,00	R\$ 250,00



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	38.	1	Und.	LIMPEZA SISTEMA HIDRAULICO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	39.	1	Und.	JOYSTICK PNEUMATICO CAÇAMBA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	40.	1	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	41.	1	Und.	TEE MACHO CENTRAL 06 X 1/4" BSP	R\$ 11,07	R\$ 11,07
						<b>Total: R\$ 7.599,08</b>

## LOTE 3 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA RXT6D42

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
03	42	24	Und.	FAIXA REFLETIVA LATERAL	R\$ 6,50	R\$ 156,00
	43	140	Und.	LAMEIRO LISO 2,5X60 MM	R\$ 0,85	R\$ 120,01
	44	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	45	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIA ALTA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	46	1	Und.	PLACA ALUMINIO 0,5 MM - TAMANHO 8,5X3,5 CM - RELEV	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	47	11	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM	R\$ 2,00	R\$ 22,00
	48	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	49	12	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0	R\$ 0,50	R\$ 6,00
	50	12	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-	R\$ 0,50	R\$ 6,00
	51	12	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)	R\$ 1,00	R\$ 12,00
	52	1	Und.	SERVIÇO TROCAR FAIXA LATERAL	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	53	1	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
						<b>Total: R\$ 1.447,01</b>

1.2 Para a obtenção dos valores máximos estimados, foram feitas pesquisas com empresa do ramo da região.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de instalação de dispositivos de segurança em conformidade com as legislações de trânsito vigente e considerando que a instalação deve ser feita urgente, para que os veículos possam continuar transitando e realizando os trabalhos das secretarias, se faz necessária a publicação de um processo de dispensa de licitação, tendo em vista a urgência da contratação.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O início dos serviços deverá ser em no máximo 2 dias úteis a partir da assinatura do contrato e solicitação do contratante junto a sede da empresa contratada, conforme edital.

3.2. O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pelo secretário de Agricultura Gilberto João Bloss, pelo secretário de estradas e rodagens Sandro Petter e pelo Mecânico do município Lucimar Maximino Pedrotti.

3.3. O objeto do presente termo de referência poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 4 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto do presente termo de referência será fiscalizado, neste ato pelo secretário de Agricultura Gilberto João Bloss, pelo secretário de estradas e rodagens Sandro Petter e pelo Mecânico do município Lucimar Maximino Pedrotti.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



4.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 - Estando o objeto licitado em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

## 5 - DOS ENCARGOS

5.1 - Incumbe a Administração Municipal:

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – Entregar o objeto da presente licitação, nas quantidades requeridas pela secretaria de agricultura, sendo peças originais ou genuínas.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI – Os serviços, deverão ser realizados na sede da contratada, sendo que a distancia máxima da sede da contratada do município não poderá ultrapassar 30 km, tendo em vista que os veículos terão de se deslocar até o estabelecimento, o que inviabilizaria a contratação no caso da contratada ter sede em local a mais distancia do que a máxima estipulada.

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII- Fornecer todos os EPIs ao colaboradores.

IX - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor.

6.2 - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

6.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.025 Manutenção das atividades da agricultura	33900000000000	Aplicações diretas
2.033 Manutenção das atividades da SMER	33900000000000	Aplicações diretas

## 7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação será realizada através de dispensa de licitação do tipo menor preço por item, para a seleção da contratação mais vantajosa para a administração.

## 8 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 – A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133/2021.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



8.2 – A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

8.3 – A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

---

**Gilberto João Bloss**  
**Sec. de Agricultura**

---

**Sandro Petter**  
**Sec. De Estradas e Rodagens**

---

**VANDERLEI BONALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.59/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DOS CAMINHÕES PLACAS QIG4360 , OKH4665, RXT6D42 DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SMER DO MUNICIPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DESCRIÇÃO, ABAIXO:**

### LOTE 1 . PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA QIG4360

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	42.	140,00	Und.	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	43.	24,00	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL		
	44.	1,00	Und	KIT DE PARA-CHOQUE G HOMOLOGADO RESOLUCAO CONTRAN		
	45.	1,00	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	46.	1,00	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516		
	47.	4,00	Und.	TRAVESSA LATERAL MT PROTETOR LATERAL		
	48.	1,60	Und	ARREMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT		
	49.	4,00	Und.	SUPORTE PROTETOR LATERAL		
	50.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA		
	51.	3,00	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	52.	11,00	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	53.	12,00	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)		
	54.	12,00	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	55.	12,00	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	56.	1,00	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE		
	57.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO PROTETOR LATERAL		

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



Total: R\$

## LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA OKH4665

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	58.	1	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516		
	59.	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	60.	140	Und	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	61.	1	Und.	PARA CHOQUE HOMOLOGADO		
	62.	24	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL		
	63.	1	Und.	ARREIMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT		
	64.	2,5	Mts.	MANGUEIRA R2AT-3/4 215BAR/3118PSI 100M GTOPI-GBR		
	65.	8	Mts.	TUBO DE NYLON 06 MM		
	66.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA		
	67.	4	Und	TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 90 JIC 1.1/16" x 3		
	68.	4	Und.	TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC. 1.1/16" X 3/4" IMP		
	69.	8	Und.	CAPA HIDRAULICA 3/4" IMPORTADA		
	70.	1	Und.	CONECTOR MACHO 06 MM X 1/4" BSP INST		
	71.	18	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	72.	18	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) 2B (2.00)		
	73.	18	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	74.	11	Und.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	75.	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	76.	1	Und	BOMBA HIDRAULICA BHT 9101 01 H 065 13 12 06 P 01		
	77.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAR BOMBA HIDRAULICA		
	78.	1	Und.	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO		



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	79.	1	Und.	LIMPEZA SISTEMA HIDRAULICO		
	80.	1	Und.	JOYSTICK PNEUMATICO CAÇAMBA		
	81.	1	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
	82.	1	Und.	TEE MACHO CENTRAL 06 X 1/4" BSP		
						<b>Total: R\$</b>

## LOTE 3 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA RXT6D42

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
03	42	24	Und.	FAIXA REFLETIVA LATERAL		
	43	140	Und.	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	44	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	45	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIA ALTA		
	46	1	Und.	PLACA ALUMINIO 0,5 MM - TAMANHO 8,5X3,5 CM - RELEV		
	47	11	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	48	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	49	12	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	50	12	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	51	12	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)		
	52	1	Und.	SERVIÇO TROCAR FAIXA LATERAL		
	53	1	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE		

Validade da Proposta: 60 dias

O valor desta proposta, compreende todos os custos necessários para o fornecimento do serviço;

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - CEP: 89879-000  
CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: [www.saomigueldaboavista.sc.gov.br](http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ANEXO IV PROCESSO LICITATÓRIO Nº.59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÕES

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, **DECLARA** que:

- **Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos neste Processo Licitatório. (Art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **A proposta econômica apresentada para este Processo Licitatório, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Possui qualificação técnico-profissional e técnico-operacional necessárias para a execução do objeto licitado, possuindo instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como, equipe técnica com experiência prática na execução de serviço de características semelhantes ao licitado. (Art. 67, I e III e c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)**
- **Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021).**
- **Se enquadrada como microempresa ou empresas de pequeno porte, declara que no ano-calendário da realização desta dispensa de licitação, esta licitante ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021).**

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa (se tiver)





# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

#### Contrato de prestação de serviços

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em **Sr. VANDERLEI BONALDO**, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com as seguintes cláusulas que seguem:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DOS CAMINHÕES PLACAS QIG4360 , OKH4665, RXT6D42 DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SMER DO MUNICIPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

#### LOTE 1 . PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA QIG4360

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	83.	140,00	Und.	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	84.	24,00	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL		
	85.	1,00	Und	KIT DE PARA-CHOQUE G HOMOLOGADO RESOLUCAO CONTRAN		
	86.	1,00	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	87.	1,00	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516		
	88.	4,00	Und.	TRAVESSA LATERAL MT PROTETOR LATERAL		
	89.	1,60	Und	ARREIMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT		
	90.	4,00	Und.	SUORTE PROTETOR LATERAL		
	91.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA		
	92.	3,00	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	93.	11,00	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	94.	12,00	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)		
	95.	12,00	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	96.	12,00	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	97.	1,00	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE		



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



98.	1,00	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO PROTETOR LATERAL		
					<b>Total: R\$</b>

## LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA OKH4665

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
2	99.	1	Und.	SINALIZADOR ALARME SONORO - SIRENE DNI 0516		
	100.	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	101.	140	Und	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	102.	1	Und.	PARA CHOQUE HOMOLOGADO		
	103.	24	Und.	FAIXA REFELTIVA LATERAL		
	104.	1	Und.	ARREIMATE DIANTEIRO FECHAMENTO ID MT		
	105.	2,5	Mts.	MANGUEIRA R2AT-3/4 215BAR/3118PSI 100M GTOPI-GBR		
	106.	8	Mts.	TUBO DE NYLON 06 MM		
	107.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIXA ALTA		
	108.	4	Und	TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 90 JIC 1.1/16" x 3		
	109.	4	Und.	TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC. 1.1/16" X 3/4" IMP		
	110.	8	Und.	CAPA HIDRAULICA 3/4" IMPORTADA		
	111.	1	Und.	CONECTOR MACHO 06 MM X 1/4" BSP INST		
	112.	18	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	113.	18	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) 2B (2.00)		
	114.	18	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	115.	11	Und.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	116.	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	117.	1	Und	BOMBA HIDRAULICA BHT 9101 01 H 065 13 12 06 P 01		
	118.	1	Und.	SERVIÇO INSTALAR BOMBA HIDRAULICA		
	119.	1	Und.	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO		
	120.	1	Und.	LIMPEZA SISTEMA HIDRAULICO		
	121.	1	Und	JOYSTICK PNEUMATICO CAÇAMBA		



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



	122.	1	Und.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
	123.	1	Und.	TEE MACHO CENTRAL 06 X 1/4" BSP		
						<b>Total: R\$</b>

## LOTE 3 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMINHÃO PLACA RXT6D42

LOTE	Item	Quant a ser adquirida	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
03	42	24	Und.	FAIXA REFLETIVA LATERAL		
	43	140	Und.	LAMEIRO LISO 2,50X60 MM		
	44	1	Und.	INTERRUPTOR DE PORTA		
	45	1	Und.	SERVIÇO INSTALAÇÃO SENSOR CAIA ALTA		
	46	1	Und.	PLACA ALUMINIO 0,5 MM - TAMANHO 8,5X3,5 CM - RELEV		
	47	11	Mts.	CABO FLEXIVEL 1,50 MM		
	48	3	Mts.	FIO CABO FLEXIVEL 2 X 1		
	49	12	Und.	PARAFUSO SEXTAVADO AC ROSCA INTEIRA M 06 X 20 1,0		
	50	12	Und.	PORCA AC SX NYL BXA M 06 X 1,00 ZB-		
	51	12	Und.	ARRUELA LISA DIN 125 M 16 (17 X 30 X 3) ZB (2.00)		
	52	1	Und.	SERVIÇO TROCAR FAIXA LATERAL		
	53	1	Und.	SERVIÇO ADEQUAÇÃO DE PARA CHOQUE		

## CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas para execução do Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade	Modalidade de aplicação.	Descrição
2.025 Manutenção das atividades da agricultura	33900000000000	Aplicações diretas
2.033 Manutenção das atividades da SMER	33900000000000	Aplicações diretas

## CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO PREÇO

I - O preço total dos itens adjudicados, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), perfazendo um valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), de incluindo-se nele todos os custos necessários para a execução do serviço contratado.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado, até o 10º dia útil após a liquidação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor.

II - A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.

III - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

### CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I - Prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a partir da assinatura e publicação, conforme exigido em edital, podendo, caso necessário, ser prorrogado, quando de comum acordo, dentro dos limites da legislação.



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



II - A CONTRATADA compromete-se a entregar o objeto contratado, dentro dos parâmetros e especificações técnicas definidos no edital de dispensa de licitação.

## **CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

I – O objeto deverá ser entregue conforme edital, bem como atendendo a todas as cláusulas do Edital, seus anexos, e do Contrato se for o caso.

II - O objeto contratado será fiscalizado, neste ato pelos Secretários de cada departamento Municipal.

III - O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado no edital, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV – O prazo inicio dos serviços será em no máximo 2 dias uteis após a assinatura do contrato e solicitação da contratante, junto a sede da contratada, não podendo a mesma ultrapassar 30 km da sede do município.

## **CLAUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

I - O preço contratado não sofrerá reajustes ou reequilíbrio financeiro.

## **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5.2 - **Incumbe à Contratada**, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – Entregar o objeto da presente licitação, nas quantidades requeridas pela secretaria de agricultura.

II - pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos.

III - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

IV - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

V - assumir todos os gastos e despesas que fizer necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, pagamento de impostos, taxas, alimentação e demais custos que se fizerem necessários para a execução/entrega do bem.

VI – O objeto da licitação, deverá ser entregue junto a sede da contratada, não podendo a mesma ultrapassar 30 km da sede do município. .

VII - Acatar as ordens dos Fiscais do Contrato.

VIII- Fornecer todos os EPIs ao colaboradores.

IX - Responder, civil e criminalmente, por eventuais encargos trabalhistas e pelos danos que a empresa e seus colaboradores causarem a administração e a terceiros, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidade.

## **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO**

I - Fiscalizar através dos fiscais acima descritos, a execução efetiva do objeto licitado, qualidade dos serviços, bem como atestar sobre as notas fiscais/faturas a qualidade do objeto, fazendo cumprir todas as normas deste edital.

II - Efetuar os pagamentos à Contratada através do departamento financeiro.

III – Quando necessário, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

## **CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO**

I - Vinculam-se ao presente contrato, todas as regras e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório 31/2024, bem como seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

II - A Contratada não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas na referida Dispensa de Licitação, sob pena de sofrer as sanções legais.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



I – A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133/2021.

II – A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução dos serviços ora contratados sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

III – A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

I - O presente Contrato será regido pela Lei nº. 14.133/2021 e somente terá eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista (SC), \_\_/\_\_/2024

**VANDERLEI BONALDO**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA**

CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_

Representante

Legal

**Gilberto Bloss**  
**Sec de Agricultura**  
**Fiscal de contrato**

**Sandro Petter**  
**Sec de Estradas e Rodagens**  
**Fiscal do contrato**

**Dra Ceni Lang de Marco**  
**Coordenadora Juridica**